



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Altera a Resolução nº 442, de 12 de janeiro de 2017, que institui a Escola do Legislativo de Sorocaba, ampliando sua composição e atribuições, e revoga a Resolução nº 495, de 30 de setembro de 2021.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O caput do art. 5º da Resolução nº 442, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, e, acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 5º A Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba e subordinada a sua Mesa Diretora, sendo composta por:

(...)

IV – 1 (um) Diretor de Inovação Institucional, responsável por coordenar projetos voltados à modernização legislativa, à experimentação de metodologias inovadoras e à articulação com instituições de pesquisa e desenvolvimento;

V – 1 (um) Diretor de Participação Cidadã, responsável por planejar ações de engajamento da sociedade, promover a divulgação das atividades da Escola e articular canais de diálogo com a comunidade;

VI – 1 (um) Diretor Administrativo, responsável por coordenar os aspectos logísticos, orçamentários e operacionais relacionados à execução das atividades da Escola do Legislativo”.

Art. 2º O art. 3º, da Resolução nº 442, de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 3º A Escola do Legislativo de Sorocaba poderá:

(...)

V – incentivar a adoção de práticas inovadoras no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com foco na modernização institucional;

VI – testar e aplicar metodologias, ferramentas e tecnologias que contribuam para a melhoria da transparência, da participação social e da qualidade legislativa;

VII – elaborar e executar projetos integrados entre gabinetes parlamentares, setores administrativos e entidades da sociedade civil;

VIII – colaborar para o aprimoramento das políticas públicas, por meio da proposição de soluções criativas e eficientes para os desafios da gestão legislativa;

IX – estabelecer redes de cooperação com universidades, centros de pesquisa, instituições públicas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas de formação, intercâmbio e inovação”.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Ficam, expressamente, revogados, o art. 6º da Resolução nº 442, de 12 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 495, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 4 de agosto de 2025.

PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

1º VICE-PRESIDENTE: CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA _____

2º VICE-PRESIDENTE: GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES _____

3º VICE-PRESIDENTE: CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover alterações na Resolução nº 442, de 12 de janeiro de 2017, a fim de ampliar a composição e as atribuições da Escola do Legislativo de Sorocaba, incorporando ao seu escopo funções que anteriormente eram desempenhadas pelo Laboratório de Inovação da Câmara Municipal – LabLeg Sorocaba, criado pela Resolução nº 495, de 30 de setembro de 2021, que ora se revoga.

A proposta visa integrar os esforços institucionais voltados à formação legislativa e à inovação democrática em um único órgão, fortalecendo a atuação da Escola do Legislativo enquanto centro articulador de práticas educativas, participativas e de modernização do Parlamento Municipal.

Nesse sentido, propõe-se a substituição do modelo anterior de gestão colegiada por um modelo de Diretoria especializada, composta por seis membros: direção geral, executiva, acadêmica, inovação institucional, participação cidadã e administração. Essa estrutura busca refletir as áreas estratégicas da atuação da Escola, conferindo maior clareza funcional, capacidade técnica e eficiência operacional.

As novas atribuições previstas – voltadas à experimentação de metodologias, uso de tecnologias e promoção da participação cidadã – alinham-se às diretrizes contemporâneas de modernização do setor público e garantem maior efetividade às políticas institucionais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a revogação da Resolução nº 495/2021 representa não um retrocesso, mas uma reestruturação eficiente e estratégica, que concentra esforços, evita sobreposição de competências e confere maior coesão e racionalidade à atuação institucional da Câmara Municipal de Sorocaba.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

S/S., 04 de agosto de 2025.

PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

1º VICE-PRESIDENTE: CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA _____

2º VICE-PRESIDENTE: GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES _____

3º VICE-PRESIDENTE: CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 05/08/2025 10:33

Checksum: **5DB7BEDB64CBCB3911182CEEAE684A5C9715D632D035C39804BCE763D4FC3A4**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 05/08/2025 10:34

Checksum: **792F3E8B50CCDA21DE681BEA630BE9F8183C29A38DCD97C5147A9B3AC86EB621**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 05/08/2025 10:43

Checksum: **448CDD734D51B8C4DC916A28FA0ABFEA5C81A4AD4DB35D646FACE63116C502A0**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 05/08/2025 11:07

Checksum: **D884723D67847C44748DD9A2C36B28F6FF48BD0EEE7B2E3369F06B41C83E9923**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/08/2025 17:28

Checksum: **53627707C0E7FB590C47917052AA6EBF62CC93F760A877B7AD54CB58502DAB54**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 06/08/2025 09:09

Checksum: **406DC16E091B122A2ED3BA2A092B01DE249C3CFB24BD70FD369ACBCCA3C08DCB**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 07/08/2025 11:18

Checksum: **325AC77B773ABBD097C64E8410313CDD2CD71F5CA2EDAC7458B1D53E7338CEF4**

